PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. CMPV/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo n° **650/2025**
DATA: **06/10/2025**
HORA: **14h:24min**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para a **Dra. Renata Crema de Velloso Vianna**, Oftalmologista, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados à sociedade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 459/CMPV, e combinado com a alínea "f", do art. 28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para **DRA. RENATA CREMA VELLOSO VIANNA**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A trajetória da Dra. Renata Velloso é marcada pela dedicação incansável à oftalmologia, pelo compromisso com a ciência médica e pelo olhar humano voltado ao cuidado com a visão. Graduada em Medicina pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, realizou residência em Oftalmologia no renomado Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA, além de pós-graduações pela My Learning em Óptica Cirúrgica e pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RJ. Com o Registro de Qualificação de Especialista nº 358, a Dra. Renata é reconhecida nacional e internacionalmente, integrando entidades de prestígio como o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, a American Academy of Ophthalmology e a European Society of Ophthalmology.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

Sua carreira é sustentada por um legado de constante atualização, inovação científica e excelência técnica. Mais que títulos, a Dra. Renata Velloso tem uma missão: devolver qualidade de vida e esperança a milhares de pessoas que confiam seus olhos e seus sonhos aos cuidados

da medicina. Como fundadora e liderança da SOL Oftalmologia, não apenas construiu uma instituição de referência, como também semeou conhecimento, formando novas gerações de médicos residentes e inspirando colegas e colaboradores.

Sua visão estratégica contribuiu para a consolidação de Rondônia como polo de saúde especializada, evitando que tantos pacientes precisassem buscar atendimento em outros estados.

É, portanto, mais que justo que esta Casa Legislativa reconheça sua inestimável contribuição, não apenas como médica, mas como cidadã que escolheu Porto Velho como campo de atuação e dedicação integral. A Dra. Renata Velloso, com sua sensibilidade, ética e excelência profissional, é exemplo de amor à medicina e de compromisso com o próximo.

Além de sua liderança, celebramos também o corpo clínico da SOL Oftalmologia, formado por médicos de referência em diversas subespecialidades; os residentes, que representam o futuro da oftalmologia em nosso estado; e os colaboradores, que sustentam com dedicação a missão de oferecer atendimento humanizado e de alta qualidade.

A concessão do Título de Cidadã Honorária de Porto Velho à Dra. Renata Velloso representa um ato de reconhecimento público a uma trajetória que ultrapassa o exercício técnico da medicina e se traduz em compromisso humano, social e institucional com o desenvolvimento da saúde no Estado de Rondônia.

A Dra. Renata escolheu Porto Velho como lugar de vida e de missão profissional, dedicando-se incansavelmente a transformar a realidade da oftalmologia local. Com sua visão empreendedora e sensibilidade humana, fundou a SOL Oftalmologia, instituição que se tornou referência em atendimento especializado, ensino e inovação científica, gerando oportunidades para médicos residentes, empregos diretos e, sobretudo, esperança para milhares de pacientes que antes precisavam buscar tratamento em outros estados.

Conceder-lhe este título é reconhecer a importância de profissionais que não apenas prestam serviços, mas constroem legados. É valorizar quem investe em conhecimento, em tecnologia e, principalmente, em pessoas. A atuação da Dra.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

Renata contribui diretamente para o fortalecimento da rede de saúde de Porto Velho, reduz o êxodo de pacientes, forma novos especialistas e projeta o nome da capital de Rondônia no cenário nacional e internacional da medicina.

Além de sua competência técnica, sua postura ética, humanitária e comprometida inspira colegas e futuros profissionais da área da saúde. Ao longo de sua carreira, a Dra. Renata tem sido exemplo de que o verdadeiro exercício da medicina vai além do diagnóstico e do tratamento: envolve empatia, dedicação e a vontade genuína de transformar vidas.

Portanto, é com profundo respeito e gratidão que propomos a concessão do título de Cidadão Honorário à **DRA. RENATA VELLOSO.** Sua dedicação incansável e seu impacto duradouro merecem ser reconhecidos e celebrados por toda a comunidade.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de outubro de 2025

ZÉ PAROCA
Vereador - AVANTE

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

N° 292406632025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANNA e MARIA REGINA CREMA DE VELLOSO VIANNA, nascido(a) aos 16/10/1977, natural de São Paulo-SP, CI 572770 SSP RO, CPF 622.242.472-49.

Esta certidão foi expedida em **07/07/2025** às **13:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 292406632025.

Este documento é valido por 90 dias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA**, CPF nº 62224247249, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KF07-DHEG-CCRW-LNFY**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 05/10/2025

Observações: Existem cadastros de homônimos da pessoa acima certificada, os quais não possuem dados suficientes para determinar suas individualizações.
Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas:3Pessoas Selecionadas:3 Consultou Processos:S Total Processos:2 Processos Selecionados:0 Tipo Pessoa: F

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ZÉ PAROCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Senhor Vereador,

Serve a presente para externar o meu acordo com a indicação do meu nome ao Plenário dessa Augusta Casa Legislativa para receber o honroso título de cidadão honorário de PORTO VELHO.

Desde logo, consigno meus elevados votos de estima para Vossa Excelência, bem assim a todo o Poder Legislativo do Município de Porto Velho.

Atenciosamente

06 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

e-DOC 41564AA3

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 06/10/2025, 13:55:18

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:46:53

Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:43:31

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:43:05

Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:41:22

Assinado por **Gilber Rocha Mercês** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:39:57

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:35:19

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:30:53

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 06/10/2025, 13:23:41

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41564AA3

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 06/10/2025, 14:13:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53BD99A7